



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO – PPGA

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOCTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - PPGA/UFPB - 2019

EDITAL DE SELEÇÃO 02/2018

Pelo presente edital, a Comissão de Seleção do PPGA/UFPB torna público o processo seletivo para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Administração da UFPB para a Turma 44 (**Mestrado**) e Turma 8 (**Doutorado**), que terão início no primeiro semestre de 2019. A área de concentração dos cursos é **Administração e Sociedade**, com três linhas de pesquisa, e suas respectivas ênfases:

- **LINHA 1 – Organizações e Sociedade**
Ênfase I: Inovação e Conhecimento
Ênfase II: Estado e Trabalho
- **LINHA 2 – Finanças e Métodos Quantitativos**
Ênfase I (única): Finanças e Métodos Quantitativos
- **LINHA 3 – Marketing e Tecnologia**
Ênfase I: Marketing e Sociedade
Ênfase II: Tecnologias de Informação e Comunicação

O processo seletivo obedecerá às regras e aos procedimentos detalhados a seguir.

1. PREÂMBULO

1.1 A Coordenação do PPGA, no uso de suas atribuições legais, torna público este Edital e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado e de Doutorado, em conformidade com as Resoluções do CONSEPE Nº 07/2013, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de Pós-graduação *Lato e Stricto Sensu* da UFPB; à Resolução Nº 79/2013, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFPB, alterada parcialmente pela Resolução Nº 34/2014; à Resolução Nº 58/2016, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *Stricto Sensu* na UFPB para candidatos(as) autodeclarados(as) e oriundos(as) da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; e à Resolução Nº 06/2018, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do Programa de Pós-Graduação em Administração, vinculado ao Centro Ciências Sociais Aplicadas da UFPB.

1.2 Este Edital foi aprovado pelo Colegiado do PPGA em sua 62ª Reunião Extraordinária, realizada em 28/06/2018. Este edital não se aplica aos alunos estrangeiros que submetem pedidos ao Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação (PEC/PG) ou outros programas e convênios similares.

1.3 Os cursos de Mestrado e de Doutorado são gratuitos, com aulas realizadas dentro do horário escolar

da UFPB. Informações adicionais podem ser obtidas na página eletrônica <http://ccsa.ufpb.br/ppga> ou na Secretaria do PPGA.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Poderão se inscrever para o processo de seleção do programa:

- a) Candidatos ao **MESTRADO**, portadores de diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso reconhecido pelo CNE/MEC ou diploma de graduação emitido por IES estrangeira, que será devidamente avaliado nos termos da lei (Art. 6 da Resolução 34/2014 - CONSEPE/UFPB). Esclarece-se que ***os candidatos concluintes em curso de graduação, farão inscrição condicionada a perderem o direito à vaga se, caso aprovados, não tiverem concluído o curso de graduação na data da matrícula.***
- b) Candidatos ao **DOUTORADO**, portadores de diploma ou ata de defesa pública do curso de mestrado ou doutorado reconhecido pela CAPES ou diploma de pós-graduação emitido por IES estrangeira, que será devidamente avaliado nos termos da lei (Art. 6 da Resolução 34/2014 - CONSEPE/UFPB). No caso de o candidato apresentar a ata de defesa de mestrado, a sua emissão não deverá exceder a 1 (um) ano do último dia das inscrições para fins de homologação da inscrição.

2.2 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de **09 de agosto de 2018 até as 23h59 do dia 15 de agosto de 2018**, no endereço eletrônico <https://sigaa.ufpb.br> (em Pós-Graduação -> Stricto-Sensu -> Processos Seletivos).

2.3 A inscrição ocorrerá com o preenchimento do formulário de inscrição *online* e anexo da seguinte documentação:

- a. Requerimento ao coordenador, solicitando a inscrição no processo seletivo (Anexo 1);
- b. Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo 2);
- c. Uma fotografia 3x4 recente
- d. Diploma de graduação (frente e verso em arquivo único) ou certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no programa;
- e. Histórico escolar da graduação (em arquivo único);
- f. Diploma de mestrado (frente e verso em arquivo único) reconhecido pela Comissão de Aperfeiçoamento de Pessoal do Nível Superior (CAPES)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de mestrado emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no programa (Exclusivo para candidatos ao Doutorado);
- g. Histórico escolar do mestrado (em arquivo único) (Exclusivo para candidatos ao Doutorado);
- h. Cópia do documento oficial de identificação;
- i. comprovante de quitação de obrigação eleitoral (título eleitoral e comprovante de votação na última eleição, ou a justificativa de não votação), para candidatos brasileiros;
- j. Comprovante de quitação com as obrigações militares (carteira de reservista), para candidatos brasileiros;
- k. Comprovante do resultado obtido pelo candidato no Teste da ANPAD. Serão aceitos os resultados das edições do Teste a partir da Edição de setembro de 2016 até a Edição de setembro de 2018. Os candidatos que optarem por utilizar o resultado do teste ANPAD de setembro de 2018 deverão anexar o comprovante de inscrição no teste ANPAD de setembro de 2018;
- l. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição de R\$ 85,93 (oitenta e cinco reais e noventa e

três centavos), conforme orientação para pagamento descrito no Anexo 5 (comprovação exigida apenas para candidatos que não solicitaram isenção de pagamento de taxa e tiveram sua solicitação indeferida);

- m. Currículo *Lattes*, com os documentos comprobatórios referentes aos últimos três anos;
- n. No caso de candidatos(as) cotistas, apresentação de auto declaração de sua condição ou pertença étnico-racial, segundo Resolução CONSEPE/UFPB Nº 58/2016, (Anexo 3);
- o. No caso de candidatos(as) com necessidades especiais, conforme item 3.2, a solicitação de atendimento especial (Anexo 4).

2.4 No ato da inscrição, o candidato deverá indicar a Linha de Pesquisa à qual pretende se vincular, e sua respectiva Ênfase (ver Quadro 3).

2.5 Somente serão deferidas as inscrições que apresentarem a documentação completa, conforme previsto no item 2.3 deste Edital, ressalvando-se que não será aceita a entrega de documentos após o prazo final de inscrição.

2.6 Ao apresentar a referida documentação, o(a) candidato(a) se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

2.7 O PPGA não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos do sistema.

2.8 Não será permitida a complementação de documentos após o término do prazo das inscrições.

2.9 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, caberá à Coordenação do PPGA. A divulgação dar-se-á na secretaria do Programa e no seu endereço eletrônico <http://ccsa.ufpb.br/ppga>.

3. VERIFICAÇÃO DA CAPACIDADE DE LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

De acordo com o Anexo III da Resolução Nº 06/2018 do CONSEPE que trata sobre o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do Programa de Pós-Graduação em Administração, nos níveis de Mestrado Acadêmico e Doutorado, sob a responsabilidade do Centro de Ciências Sociais Aplicadas. O Anexo 13 desse Edital especifica a lista de testes aceitos.

O Artigo 40 da referida Resolução, estabelece que seja exigida a verificação da capacidade de leitura e interpretação de uma língua estrangeira, para alunos(as) de mestrado, e de duas línguas estrangeiras, para alunos(as) de doutorado. Como está definido nos parágrafos desse dispositivo, tem-se que:

§ 1º A verificação referente ao *caput* deste artigo dar-se-á até o final do primeiro ano de curso, por meio da entrega dos resultados, com aprovação nos termos desta resolução, de um (para alunos de mestrado) e de dois (para alunos de doutorado) testes de língua estrangeira realizados no prazo máximo de até 2 (anos) de realização.

§ 2º Para os alunos de mestrado, será exigida a capacidade de leitura e interpretação em língua inglesa.

§ 3º Para os alunos de doutorado, será exigida a capacidade de leitura e interpretação em língua inglesa e em outro idioma à escolha do aluno entre os idiomas francês, alemão, italiano ou espanhol.

.....

§ 6º Para alunos(as) estrangeiros, o exame de que trata o *caput* deste artigo deverá ser feito em língua portuguesa para os níveis de mestrado e doutorado, e em outra língua, que não a sua língua pátria, no caso do doutorado, como indicado no regulamento do programa.

§ 7º O não cumprimento de prazos a que se refere o parágrafo primeiro deste artigo implica no desligamento automático do discente.

4. DA INSTRUÇÃO SOBRE TAXA E ATENDIMENTO ESPECIAL

4.1 O recolhimento da taxa de inscrição para o processo seletivo do PPG, no valor de R\$ 85,93 (oitenta e cinco reais e noventa e três centavos), conforme consta na Resolução Nº 05/2005 do Conselho

Curador/UFPB, nos valores atualizados pela normativa mais recente do mesmo órgão. O pagamento deverá ser realizado conforme orientação descrita no Anexo 5.

4.2 A isenção do pagamento da taxa de inscrição, em conformidade com o preceituado na Lei nº 12.799/2013 c/c Decreto nº 6.593/2008, dar-se-á mediante:

- a. Comprovação de ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada, e de ter renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio (Lei nº 12.799/2013); ou
- b. Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e declaração que é membro de família de baixa renda; ou
- c. Apresentação de diagnóstico de carência econômico-social emitido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG). Para obter esse documento, o(a) candidato(a) deverá solicitar ao PPGA a abertura de processo para solicitação de isenção da taxa de inscrição, munido dos seguintes documentos: carteira de Identidade e CPF, documentos que provem estar em dia com as obrigações militares e eleitorais, comprovante de residência e comprovante de renda familiar.

4.3 A solicitação de atendimento especial (Anexo 4) deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

4.3.1 O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º do art. 40 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

4.3.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas de conhecimento específico, poderá requerer, no ato da inscrição, esse atendimento, apresentando cópia da certidão de nascimento da criança até 10 (dez) dias antes das provas e levar, no dia das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

4.3.3 O(A) candidato(a) que for acometido de qualquer incapacidade motora após a inscrição no certame poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de 48 horas antes da realização das provas (Anexo4).

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção e por Comissões de Seleções Específicas, constituídas preferencialmente por docentes do PPGA, de acordo com as linhas e ênfases, sendo que, um mesmo docente pode participar de mais de uma comissão.

5.2 As Comissões de que trata o item 5.1 serão designadas pelo(a) coordenador(a) do PPGA e aprovadas em colegiado.

5.3. A admissão aos Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado em Administração do PPGA/UFPB será feita após aprovação e classificação em processo de seleção, realizado em quatro fases, a saber:

EXCLUSIVO PARA OS CANDIDATOS AO MESTRADO

FASE 1 - Teste da ANPAD

Esta fase é **eliminatória** e **classificatória** e visa a avaliar o domínio de conhecimentos gerais relevantes ao Curso de Mestrado em Administração.

O candidato deverá realizar o teste da ANPAD (informações podem ser encontradas no site www.anpad.org.br/teste). A realização do Teste da ANPAD é de total responsabilidade do candidato, bem como o envio dos resultados ao PPGA, respeitando o calendário para este processo seletivo.

A nota do teste ANPAD, variando de 0 a 600, expressa a média aritmética das notas de todas as provas do Teste da ANPAD (Raciocínio Lógico, Raciocínio Quantitativo, Português, Inglês e Raciocínio

Analítico).

A Nota da Fase 1 será obtida por conversão da nota do Teste ANPAD para uma escala de zero a dez pontos, com aproximação até a primeira casa decimal, onde 600 pontos equivalerá a nota 10,0 (dez).

Serão considerados aprovados e classificados para fase 2, os candidatos com as maiores notas no Teste ANPAD, classificados por ênfase, em até 4 (quatro) vezes o número total de vagas ofertadas pela ênfase. Por exemplo, na ênfase de Finanças e Métodos Quantitativos da Linha 2, são ofertadas 5 (cinco) vagas. Então, nesta ênfase, serão aprovados e classificados para a Fase 2, os 20 (vinte) candidatos com as maiores notas no teste ANPAD.

FASE 2 – Prova dissertativa de conhecimentos específicos

Esta fase é **eliminatória e classificatória** e visa avaliar o domínio de conhecimentos específicos relevantes ao Curso de Mestrado em Administração. Esta prova visa avaliar o domínio de conhecimentos envolvendo Administração Geral e Administração e Sociedade. A prova consistirá de até duas questões discursivas. As questões serão enunciadas em inglês, porém as respostas escritas deverão ser apresentadas exclusivamente em português. Esta prova valerá entre 0,0 (zero vírgula zero) e 10,0 (dez vírgula zero) pontos.

Nesta fase serão eliminados os candidatos que ficarem com nota 0,0 (zero vírgula zero) ou que deixarem alguma das questões em branco.

Serão aprovados e classificados para a Fase 3 os candidatos não eliminados com maiores notas geradas pela média das Fases 1 e 2, em até 3 (três) vezes o número total de vagas ofertadas pela ênfase. Por exemplo, na ênfase de Finanças e Métodos Quantitativos da Linha 2, são ofertadas 5 (cinco) vagas. Então, nesta ênfase, serão aprovados e classificados para a Fase 3, os 15 (quinze) candidatos com as maiores notas.

A prova terá duração máxima de **4 (quatro)** horas e será realizada no período da manhã (VER ITEM 6 - CRONOGRAMA).

Candidatos que faltarem ou se atrasarem serão eliminados do processo seletivo.

As referências sugeridas pela Comissão para a realização da prova de conhecimentos específicos estão indicadas no Anexo 6 deste Edital.

Para a avaliação das questões discursivas, serão considerados os seguintes critérios: demonstração de conhecimento teórico e capacidade crítica, consistência lógica da resposta, redação clara, coesão e coerência. As provas cuja escrita estiver ilegível não serão consideradas para avaliação e será atribuída nota 0,0 (zero vírgula zero). e erros de português (escrita, concordância, etc.) serão penalizados.

EXCLUSIVO PARA OS CANDIDATOS AO DOUTORADO

FASE 1 – Teste da ANPAD

Esta fase é **eliminatória e classificatória** e visa a avaliar o domínio de conhecimentos gerais relevantes ao Curso de Mestrado em Administração.

O candidato deverá realizar o teste da ANPAD (informações podem ser encontradas no site www.anpad.org.br/teste). A realização do Teste da ANPAD é de total responsabilidade do candidato, bem como o envio dos resultados ao PPGA, respeitando o calendário para este processo seletivo.

A nota do teste ANPAD, variando de 0 a 600, expressa a média aritmética das notas de todas as provas do Teste da ANPAD (Raciocínio Lógico, Raciocínio Quantitativo, Português, Inglês e Raciocínio Analítico).

A Nota da Fase 1 será obtida por conversão da nota do Teste ANPAD para uma escala de zero a dez pontos, com aproximação até a primeira casa decimal, onde 600 pontos equivalerá a nota 10,0 (dez).

Serão considerados aprovados e classificados para fase 2, os candidatos com as maiores notas no Teste

ANPAD, classificados por ênfase, em até 4 (quatro) vezes o número total de vagas ofertadas pela ênfase. Por exemplo, na ênfase de Finanças e Métodos Quantitativos da Linha 2, são ofertadas 3 (três) vagas. Então, nesta ênfase, serão aprovados e classificados para a Fase 2, os 12 (doze) candidatos com as maiores notas no teste ANPAD.

FASE 2 – Prova dissertativa de conhecimentos específicos

Esta fase também é **eliminatória e classificatória** e visa avaliar o domínio de conhecimentos envolvendo Administração Geral e Administração e Sociedade e a ênfase indicada no momento da inscrição. Cada candidato terá que responder a 2 (duas) questões discursivas, uma de Administração e Sociedade e uma de sua ênfase.

As questões serão enunciadas em inglês, porém as respostas escritas deverão ser apresentadas exclusivamente em português. Esta prova valerá entre 0,0 (zero vírgula zero) e 10,0 (dez vírgula zero) pontos. Serão eliminados os candidatos que ficarem com nota 0,0 (zero vírgula zero) ou deixarem questões em branco nesta fase.

Serão aprovados e classificados para a Fase 3 os candidatos não eliminados com maiores notas geradas pela média das Fases 1 e 2, em até 3 (três) vezes o número total de vagas ofertadas pela ênfase. Por exemplo, na ênfase de Finanças e Métodos Quantitativos da Linha 2, são ofertadas 3 (três) vagas. Então, nesta ênfase, serão aprovados e classificados para a Fase 3, os 09 (nove) candidatos com as maiores notas.

A prova terá duração máxima de **4 (quatro)** horas e será realizada no período da manhã (VER ITEM 6 - CRONOGRAMA).

Candidatos que faltarem ou se atrasarem serão eliminados do processo seletivo.

As referências sugeridas pela Comissão para a realização da prova de conhecimentos específicos são indicadas nos Anexos 6 e 7 deste Edital. Esta bibliografia é uma indicação de conteúdos associados aos temas de estudos nas Ênfases e Linhas, não havendo obrigação das questões das provas terem relação direta com os itens indicados.

Para a avaliação das questões discursivas, serão considerados os seguintes critérios: demonstração de conhecimento teórico e capacidade crítica, consistência lógica da resposta, redação clara, coesão e coerência. As provas cuja escrita estiver ilegível não serão consideradas para avaliação e será atribuída nota 0,0 (zero vírgula zero). e erros de português (escrita, concordância, etc.) serão penalizados.

MESTRADO E DOUTORADO

FASE 3 – Apresentação e Arguição do Projeto de Pesquisa

Esta fase é **eliminatória e classificatória**, e visa avaliar a competência de capacidade retórica de apresentação e defesa de um projeto coerente com a proposta de pesquisa e formação do PPGA. Nesta fase, é desenvolvida uma avaliação em duas etapas: 1 – análise de adequação e qualidade da proposta constante no projeto de pesquisa, que terá base no texto do projeto e no conteúdo apresentado, que valerá 3 (três) pontos; 2 – análise do desempenho do candidato na arguição a respeito do projeto de pesquisa, que valerá 7 (sete) pontos.

Os candidatos aprovados para a Fase 3 do processo seletivo, deverão submeter o projeto de pesquisa durante o período especificado no ITEM 6 – CRONOGRAMA.

- a) Projetos de pesquisa depositados pelo candidato poderão, a qualquer momento do processo seletivo, ser desqualificados, se verificadas inconformidades com qualquer um dos itens constantes no Anexo 9. Caso o projeto de pesquisa seja desqualificado, será atribuída nota 0,0 (zero vírgula zero) ao candidato na Fase 3 do processo.
- b) A submissão do projeto de pesquisa deve ser realizada exclusivamente para o seguinte e-mail: selecao.ppga@gmail.com, no período de 26/10/2018 até 30/10/2018, com prazo limite das 23h59

(vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário local. **Recomenda-se inserir "SELEÇÃO PPGA 2018" e o TÍTULO DO PROJETO no título do e-mail.**

- c) Não serão aceitas submissões por qualquer outro meio, tão pouco após o prazo final de recebimento estabelecido no subitem b). Assim, recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que o PPGA não se responsabilizará por projetos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos.

No Anexo 8, há uma lista de temas de interesse das linhas e ênfases do PPGA/UFPB e recomenda-se que os candidatos procurem alinhar suas propostas aos temas da referida lista e consultem os currículos dos professores do PPGA na Plataforma *Lattes*. A estrutura recomendada do projeto de pesquisa encontra-se no Anexo 9 do presente Edital.

Os candidatos selecionados para a esta fase e que tenham depositado devidamente seu projeto, deverão apresentar o projeto de pesquisa para uma banca, em até **25 minutos (MESTRADO)** e em até **30 minutos (DOUTORADO)**, em horário pré-agendado, dos quais até **10 minutos serão destinados a uma exposição oral** da proposta de pesquisa do candidato (Mestrado ou Doutorado) e o restante do tempo será usado para arguição por parte da banca de avaliação. Todas as apresentações serão gravadas em áudio e/ou vídeo.

A banca de avaliação do **MESTRADO** será formada por, no mínimo, dois professores, sendo recomendado que ao menos um deles seja integrante da comissão do processo seletivo, e que ao menos um seja professor vinculado à Linha de Pesquisa na qual o candidato pretende ingressar. **NÃO SERÁ PERMITIDA a utilização de quaisquer recursos audiovisuais durante a arguição.** A banca de avaliação do **DOUTORADO** será formada por, no mínimo, 2 (dois) professores doutores, sendo que, preferencialmente, ao menos um deles seja vinculado à Linha de Pesquisa na qual o candidato pretende ingressar. **NÃO SERÁ PERMITIDA a utilização de quaisquer recursos audiovisuais durante a arguição.**

Cada examinador da banca atribuirá uma nota de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero) ao candidato, e a nota final será decorrente da média aritmética simples das notas pelos examinadores. Serão classificados para a 4ª fase os candidatos que obtiverem nesta fase nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).

A avaliação da capacidade retórica de defesa do projeto de pesquisa será baseada nos procedimentos e nos critérios apresentados no Anexo 10.

MESTRADO E DOUTORADO

FASE 4 – Análise de Competências de Adequação de Formação e Experiências (ACAFE)

O candidato habilitado para esta fase deverá entregar o formulário (Anexos 11 e 12) impresso, com todos os documentos comprobatórios, conforme indicado no Quadro 1 do ITEM 6 – CRONOGRAMA, baseados nos Anexos 11 (candidatos ao **MESTRADO**) e 12 (candidatos ao **DOUTORADO**).

A entrega física dos documentos comprobatórios para a Análise de Competências de Adequação de Formação e Experiências (ACAFE) deve ser realizada no período de 26/10/2018 a 30/10/2018, das 08h00min às 18h00min (horário local), na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Administração do CCSA.

A análise de competências de adequação de formação e experiências é uma etapa **classificatória** e visa avaliar três competências centrais do candidato:

- **Adequação de formação:** expressa nas atividades de formação diversas realizadas pelo candidato, em especial os cursos de graduação e de pós-graduação;
- **Experiência acadêmica:** expressa nas atividades de docência (experiência do candidato como docente, monitoria, estágio docente) e de envolvimento com pesquisa e administração

acadêmica (participação em eventos, publicações de artigos, liderança de projetos de iniciação científica, coordenação de cursos superiores). Nesta dimensão, consideram-se os últimos três anos.

- **Experiência profissional não acadêmica:** expressa nas atividades profissionais não docentes ou de estágio do candidato, em áreas de administração ou afins. Nesta dimensão, consideram-se os últimos três anos.

Nos Anexos 11 (**MESTRADO**) e 12 (**DOCTORADO**), estão disponibilizados os instrumentos utilizados na contagem de pontos de cada uma das competências indicadas.

Caberá ao candidato efetuar a contagem de pontos de sua "Análise de Competências de Adequação de Formação e Experiências (ACAFE)" e entregar os instrumentos dos Anexos 11 (**MESTRADO**) e 12 (**DOCTORADO**) (adequação de formação, experiência profissional e experiência acadêmica) preenchidos, juntamente com os comprovantes. Os comprovantes dos Anexos 11 e 12 deverão ser devidamente organizados pelo candidato, em conformidade com cada um dos itens dos instrumentos, e caberá à comissão validar a pontuação apresentada, considerando as comprovações disponibilizadas. **NÃO SERÃO CONFERIDOS os comprovantes dos Anexos 11 e 12 que não estejam vinculados aos critérios indicados nos roteiros de pontuação e que não estejam DEVIDAMENTE ORDENADOS.**

As etapas do processo seletivo inerentes aos candidatos serão realizadas em salas preferencialmente localizadas no Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), Campus I (João Pessoa). As salas e suas respectivas localizações serão oportunamente divulgadas pela Coordenação do PPGA.

Somente terão acesso ao local das provas os portadores do documento de identificação oficial com foto. Aqueles que não estiverem com a documentação de identificação não terão sua prova corrigida e serão eliminados do processo seletivo.

Os resultados das Fases 3 e 4 serão divulgados juntamente com o resultado final do processo de seleção na *homepage* do programa e no quadro de avisos da Coordenação do PPGA/UFPB (Ver ITEM 6 - CRONOGRAMA).

6. CRONOGRAMA

No Quadro 1 constam a especificação de atividades e as datas relativas ao processo de seleção.

QUADRO 1 – Cronograma do Processo Seletivo para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado.

Especificação	Datas
Período de divulgação do processo de seletivo	09/07/2018 a 08/08/2018
Prazo para impugnação do edital	09/07/2018 a 19/07/2018
Resultado da análise dos pedidos de impugnação	21/07/2018
Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	09/07/2018 a 24/07/2018
Resultado da relação dos isentos	03/08/2018
Período de inscrições	09/08/2018 a 15/08/2018
Divulgação do resultado da homologação das inscrições	21/08/2018
Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições	2 (dois) dias úteis, excluído o dia da divulgação do resultado
Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e homologação das inscrições	24/08/2018
Realização do teste ANPAD	16/09/2018
Prova dissertativa de conhecimentos específicos	10/10/2018, das 08h00min às 12h00min (horário local)
Divulgação da lista prévia dos aprovados nas 1ª e 2ª fases	Até 16/10/2018
Prazo para pedido de reconsideração de resultado na 2ª fase	2 (dois) dias úteis, excluído o dia da divulgação do resultado

Divulgação da lista definitiva dos aprovados nas 1ª e 2ª fases	Até 19/10/2018
Prazo para submissão por e-mail do projeto de pesquisa e entrega física dos documentos comprobatórios da Análise de Competências de Adequação de Formação e Experiências (ACAFE) dos candidatos aprovados nas 1ª e 2ª fases	De 26/10 a 30/10/2018
Apresentação e arguição do projeto de pesquisa (3ª fase)	05/11 a 13/11/2018
Divulgação do resultado da apresentação e arguição do projeto de pesquisa (3ª fase)	14/11/2018
Prazo para pedido de reconsideração do resultado da apresentação e arguição do projeto de pesquisa (3ª fase)	2 (dois) dias úteis, excluído o dia da divulgação do resultado
Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração dos resultados da apresentação e arguição do projeto de pesquisa (3ª fase)	19/11/2018
Resultado da Análise de Competências de Adequação de Formação e Experiências (ACAFE) (4ª fase)	19/11/2018
Prazo para pedido de reconsideração do resultado da Análise de Competências de Adequação de Formação e Experiências (ACAFE) (4ª fase)	2 (dois) dias úteis, excluído o dia da divulgação do resultado
Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração do resultado da Análise de Competências de Adequação de Formação e Experiências (ACAFE) (4ª fase)	22/11/2018
Divulgação do Resultado do Processo Seletivo	Até 23/11/2018
Prazo para recursos sobre o Resultado do Processo Seletivo ao Colegiado do PPGA	10 (dez) dias corridos após a divulgação do resultado
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	Até 14/12/2018
Período de matrícula dos candidatos aprovados	01 a 04 de março de 2019

Todos os horários indicados referem-se ao horário local de João Pessoa/PB.

7. CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

O Quadro 2 discrimina os pesos das competências a serem analisados no processo seletivo.

QUADRO 2 – Ponderação dos itens a serem avaliados.

Competência	Fonte	Instrumento	Escore	PESOS	
				MESTRADO	DOCTORADO
Domínio de conhecimentos gerais – CG	Prova	Teste ANPAD	Nota ¹	0,20	0,20
Domínio de conhecimentos específicos – CE	Prova	Prova escrita	Nota ²	0,25	0,25
Adequação de formação – AF	ACAFE ³	Formulário próprio*	Pontuação	0,10	0,10
Experiência acadêmica de ensino e pesquisa – EA	ACAFE	Formulário próprio*	Pontuação	0,10	0,15
Experiência profissional não docente – EP	ACAFE	Formulário próprio*	Pontuação	0,15	0,10
Capacidade retórica de defesa do Projeto de pesquisa – CRD	Projeto de Pesquisa	Formulário próprio*	Pontuação	0,20	0,20

¹ Nota oriunda da computação da nota do Teste ANPAD

² Nota oriunda da computação da nota de conhecimentos específicos

³ Análise de Competências de Adequação de Formação e Experiências (ACAFE)

* Formulários com pontuação mínima de 0 pontos e máxima de 10 pontos.

A pontuação de cada candidato será computada pela seguinte fórmula:

MESTRADO

$Pontuação\ final = \{0,20x(nota\ de\ CG) + 0,25x(nota\ de\ CE) + 0,10x(pontuação\ de\ AF) + 0,10x(pontuação\ de\ EA) + 0,15x(pontuação\ de\ EP) + 0,20x(pontuação\ de\ CRD)\}$.

DOUTORADO

$Pontuação\ final = \{0,20x(nota\ de\ CG) + 0,25x(nota\ de\ CE) + 0,10x(pontuação\ de\ AF) + 0,15x(pontuação\ de\ EA) + 0,10x(pontuação\ de\ EP) + 0,20x(pontuação\ de\ CRD)\}$.

A pontuação final será arredondada para duas casas decimais. Depois de computados os resultados por candidato, esses serão dispostos em ordem decrescente da pontuação por **Ênfase e Linha de Pesquisa**.

8. VAGAS

8.1 São oferecidas **33 (trinta e três) vagas**, assim distribuídas entre as Linhas de Pesquisa e Ênfase, sendo **23 (vinte e três) de Mestrado e 10 (dez) de Doutorado**, conforme especifica o Quadro 3.

QUADRO 3: Vagas para o Mestrado e Doutorado.

LINHA	ÊNFASE	VAGAS	
		MESTRADO	DOUTORADO
1: Organizações e Sociedade	I: Inovação e Conhecimento	9	3
	II: Estado e Trabalho	1	1
2: Finanças e Métodos Quantitativos	I: Finanças e Métodos Quantitativos	5	3
3: Marketing e Tecnologia	I: Marketing e Sociedade	6	2
	II: Tecnologias de Informação e Comunicação	2	1
TOTAL:		23	10

8.1.1 Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas ofertadas no referido processo.

8.1.2 Do total de vagas oferecidas, 20%, o que corresponde a **7 (sete) vagas, sendo 5 (cinco) de Mestrado e 2 (duas) de Doutorado**, destinadas a candidatos autodeclarados negros, indígenas, pessoas com deficiência e pessoa pertencente a povos e comunidades tradicionais (Art. 1º da Resolução CONSEPE/UFPB Nº 58/2016);

8.1.3 Os candidatos autodeclarados indígenas, negro pessoas com deficiência e pessoa pertencente a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no 8.1.2, sendo considerados os mesmos critérios de avaliação e nota mínima adotada para os candidatos da ampla concorrência;

8.1.4 Para concorrer à vaga mencionada no 8.1.2, os candidatos deverão preencher um dos formulários de autodeclaração presentes no edital. Os candidatos que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados como inscritos para as vagas de ampla concorrência.

8.1.5 Os candidatos cujo perfil permite mais do que uma opção para a vaga mencionada no item 8.1.2 deverão eleger uma das modalidades (autodeclarado negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

8.1.6 Caso a vaga mencionada no item 8.1.2 não seja ocupada, a mesma será remanejada para candidatos da ampla concorrência, considerando-se a ordem de classificação em cada linha do certame e a aprovação do colegiado do PPGA.

8.1.8 Compreendem-se por povos e comunidades tradicionais aqueles descritos nos termos do Decreto

Nº 6.040 de fevereiro de 2007 (Parágrafo único da Resolução CONSEPE/UFPB Nº 58/2016);

8.1.8 Será considerada pessoa com deficiência, o candidato que se enquadrar nas categorias constantes no artigo 4º do Decreto Federal Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal Nº 5296 de 2 de dezembro de 2004.

8.2 Serão aprovados os candidatos classificados até o limite do número de vagas por Ênfase das Linhas de Pesquisa.

8.3 Critérios de desempate: em caso de empate na pontuação final dos candidatos em sua classificação dentro de cada Ênfase e Linha de Pesquisa do respectivo curso, serão adotados como critérios de desempate:

- i. Primeiro critério: maior pontuação na prova de conhecimentos específicos.
- ii. Segundo critério: maior pontuação na competência de capacidade retórica de defesa do projeto de pesquisa.
- iii. Terceiro critério: maior pontuação na prova de conhecimentos gerais.
- iv. Quarto critério: maior idade.

9. RESULTADO FINAL

A divulgação do resultado final do Processo Seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados, em cada linha de pesquisa e suas respectivas ênfases, e em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame será feita em duas listas: uma apresentando os candidatos aprovados em ampla concorrência e outra com os candidatos aprovados nas vagas destinadas às ações afirmativas.

10. MATRÍCULA

O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período de 01 a 04 de março de 2019, no horário das 08h às 18h, na secretaria do PPGA, mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte, se estrangeiro, CPF e Diploma de graduação, que serão conferidas com o original pelo servidor responsável pela matrícula, e uma foto 3x4 recente, além do formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível no endereço <http://www.ccsa.ufpb.br/ppga>.

Local da matrícula: Universidade Federal da Paraíba – UFPB
Programa de Pós-Graduação em Administração – PPGA
Bloco do CCSA - Campus Universitário - João Pessoa – PB
Secretaria da Coordenação do PPGA
Telefone: + 55 (83) 3216-7454

Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma ou certidão de colação de grau, perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar o próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados(as) e classificados(as).

A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados e classificados.

Casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Para a realização das provas será permitido apenas o uso de caneta esferográfica azul ou preta, lápis grafite, borracha e corretivo para caneta.

11.2 A concorrência dos candidatos será por Ênfase das Linhas de Pesquisa. Portanto, não são comparáveis entre si as pontuações finais obtidas pelos candidatos de Ênfases diferentes.

11.3 Em caso de não preenchimento do número de vagas em determinada Ênfase ou Linha de Pesquisa, a(s) vaga(s) poderá(ão) ser transferida(s) para outra Ênfase ou Linha, desde que haja candidatos habilitados. A decisão sobre transferência de vaga(s) fica a critério do Colegiado do PPGA/UFPB, que se posicionará considerando a nota final dos candidatos e a disponibilidade de orientação.

11.4 A Comissão de Seleção poderá convocar candidatos aprovados, em caso de desistência, desde que obedecidos os critérios de classificação, primeiro por Ênfase, e em seguida na Linha da Ênfase, levando em conta ainda a possibilidade de transferência de vagas entre Linhas.

11.5 O prazo para a impugnação deste edital é de 10 (dez) dias corridos, contado a partir da data de sua publicação.

11.6 Cabe pedido de reconsideração contra o resultado nas diferentes fases, e este deve ser dirigido à Comissão de Seleção. Este documento deverá ser encaminhado em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado em cada fase que der causa ao pedido, realizado exclusivamente na secretaria do PPGA, pessoalmente ou por representante legalmente constituído.

11.7 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela Comissão de Seleção, que terá o prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da data do término do prazo de solicitação do pedido para análise e divulgação de seu parecer.

11.8 Cabe recurso sobre o Resultado Definitivo do Processo Seletivo. Este deve ser dirigido ao Colegiado do PPGA e realizado exclusivamente na secretaria do PPGA, pessoalmente ou por representante legalmente constituído. Este documento deverá ser encaminhado em até 10 (dez) dias úteis após a divulgação do resultado definitivo.

11.9 Os recursos serão julgados pelo colegiado do PPGA, que terá o prazo de 10 (dez) dias corridos contados a partir da data do término do prazo de solicitação de recurso, para análise e divulgação de seu parecer.

11.10 A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e instruções para o processo de seleção contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a serem tornados públicos.

11.11 Os candidatos aprovados somente estarão aptos para matrícula depois da homologação dos resultados pelo Colegiado do PPGA/UFPB.

11.12 A efetivação da matrícula por parte do candidato implica a aceitação das normas, resoluções e regulamentos da pós-graduação do PPGA/UFPB.

11.13 O Programa oferecerá bolsas da CAPES Demanda Social e CNPq, cuja concessão se efetuará em função da disponibilidade das mesmas e segundo critérios fixados pelas Agências de Fomento e por Resolução Específica do PPGA. Portanto, a aprovação no processo seletivo **NÃO É GARANTIA de acesso à bolsa.**

11.14 A documentação dos candidatos não aprovados/não classificados será disponibilizada para devolução, na Secretaria Acadêmica do Programa, ao término do processo seletivo, por um período de 30 dias (exceto as cópias da proposta de pesquisa). Após este prazo, a documentação será destruída.

11.15 Os casos não previstos por este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

João Pessoa, 09 de julho de 2018.

Comissão de Seleção

Prof. Aldo Leonardo Cunha Callado, Dr. (presidente)

Prof. Carlos Eduardo Cavalcante, Dr. (membro)

Prof. Rita de Cássia de Faria Pereira, Dr. (membro)

Prof. Samir Adamoglu de Oliveira, Dr. (membro)

ANEXO 1
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

_____ vem requerer a V. S^a. inscrição no Processo de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Administração para ingressar no primeiro semestre de 2019, em nível de () Mestrado Acadêmico () Doutorado, da Universidade Federal da Paraíba.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

João Pessoa, ____ de _____ de ____

Requerente

ANEXO 2
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO 2019 – CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO EM ADMINISTRAÇÃO

DADOS PESSOAIS			
Nome			
Data de Nascimento		Local	
Nacionalidade		Estado Civil	

Endereço Residencial			
Bairro		Cidade	
CEP		Fone	Celular:
E-mail			

DOCUMENTOS PESSOAIS				
RG:		Órgão Expedidor		Data de Emissão
CPF:		Título de Eleitor		Zona/Seção
PASSAPORT E:				

FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Curso de Graduação:			
Instituição:		Ano de conclusão:	

Curso de Pós-Graduação:			
Instituição:		Ano de conclusão:	

INDIQUE UMA DAS LINHAS DE PESQUISA PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO DO PPGA	
(Na indisponibilidade de Orientadores da ênfase selecionada o aluno poderá ser realocado para outra ênfase na mesma linha de pesquisa)	
	LINHA 1 – Organizações e Sociedade (Ênfase I: Inovação e Conhecimento)
	LINHA 1 – Organizações e Sociedade (Ênfase II: Estado e Trabalho)
	LINHA 2 – Finanças e Métodos Quantitativos (Ênfase I: Finanças e Métodos Quantitativos)
	LINHA 3 – Marketing e Tecnologia (Ênfase I: Marketing e Sociedade)
	LINHA 3 – Marketing e Tecnologia (Ênfase II: Tecnologias da Informação e Comunicação)

REQUERIMENTO	
O signatário, acima identificado e qualificado, declara conhecer e aceitar o inteiro teor do Edital de Seleção.	
Local e Data:	
Assinatura do Candidato:	

* Preferencialmente DIGITADO.

** Assinatura obrigatória.

ANEXO 3
FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA SELEÇÃO DO () MESTRADO () DOUTORADO EM _____ UFPB/ 20__

Eu,.....,RG.....e
CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item __ do EDITAL __/20__ do Programa de Pós-Graduação em _____, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba e que esta declaração está em conformidade com o Art. 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015). Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data: _____ Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA PARA SELEÇÃO DO () MESTRADO () DOUTORADO EM _____ UFPB/ 20__

Eu,.....,RG.....e
CPF.....,declaro meu pertencimento ao povo indígena para o fim específico de atender ao item __ do EDITAL __/20__ do Programa de Pós-Graduação em _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data: _____ Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE COMO NEGRO PARA SELEÇÃO DO () MESTRADO () DOUTORADO EM _____ UFPB/ 20__

Eu,.....,RG.....e CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item __ do EDITAL __/20__ do Programa de Pós-Graduação em _____, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos(à) candidatos(as) autodeclarados negros. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data: _____ Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO () MESTRADO () DOUTORADO EM _____ UFPB/ 20__

Eu,.....,RG..... e CPF....., declaro meu pertencimento ao povo/comunidade, para o fim específico de atender ao item __ do EDITAL __/20__ do Programa de Pós-Graduação em _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data: _____ Assinatura: _____

ANEXO 4
REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO OU ESPECÍFICO

SOCITAÇÃO:

Eu, _____, Telefone _____ para contato _____, candidato(a) ao Processo Seletivo 20__ do Programa de Pós-Graduação em _____, em nível de () Mestrado () Doutorado, informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo.

1. Deficiência/necessidade: _____

2. Tipo de impedimento: _____

3. O que precisa para realizar a prova? (tempo/sala para lactante etc.):

4. Laudo médico anexo: () Sim () Não

_____ (Local e data).

Assinatura do Candidato(a)

ATENÇÃO! A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

Atendimento ESPECIALIZADO: para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdo, cegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

Atendimento ESPECÍFICO: para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica.

A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO declarado.

ANEXO 5
PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 85,93 (oitenta e cinco reais e noventa e três centavos)**. Para emissão do boleto bancário para efetuar o pagamento da taxa inscrição, os procedimentos são os seguintes:

- Preencher a Guia de Recolhimento da União - GRU, disponível em:
https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp
- Preencher os campos (em amarelo) com os seguintes códigos:
 - UG: 153065 (UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA)
 - GESTÃO: 15231
 - RECOLHIMENTO CÓDIGO – 28832-2 (SERVIÇOS EDUCACIONAIS)
- Selecionar o item "Avançar".
 - NÚMERO DE REFERÊNCIA: 1509001011335
 - COMPETÊNCIA E VENCIMENTO: desnecessário informar
 - CPF DO CONTRIBUINTE: CPF do candidato
 - NOME DO CONTRIBUINTE: nome do candidato
 - VALOR TOTAL: 85,93
- Selecionar o item "Emitir GRU"
- Imprimir o boleto bancário e pagar no **Banco do Brasil**.

ANEXO 6**REFERÊNCIAS SUGERIDAS PARA AS PROVAS DE CONHECIMENTOS EM ADMINISTRAÇÃO GERAL
E ADMINISTRAÇÃO E SOCIEDADE****PARA OS CANDIDATOS AO MESTRADO E DOUTORADO****Recomendações para a prova dissertativa de conhecimentos específicos**

1. LIMA, G. M. R.; WOOD JR., T. The social impact of research in business and public administration. **Revista de Administração de Empresas**, v. 54, n. 4, p. 458-463, 2014.
2. NICOLAI, A.; SEIDL, D. That's relevant! Different forms of practical relevance in management science. **Organization Studies**, v. 31, n. 9-10, p. 1257-1285, 2010.
3. SCHWARTZ, M. S.; CARROLL, A. B. Integrating and unifying competing and complementary frameworks: the search for a common core in the business and society field. **Business & Society**, v. 47, n. 2, p. 148-186, jun., 2008.
4. STEURER, R.; LANGER, M. E.; KONRAD, A.; MARTINUZZI, A. Corporations, stakeholders and sustainable development I: a theoretical exploration of business–society relations. **Journal of Business Ethics**, v. 61, p. 263–281, 2005.

ANEXO 7
REFERÊNCIAS SUGERIDAS PARA AS PROVAS DE CONHECIMENTOS

EXCLUSIVO PARA OS CANDIDATOS AO DOUTORADO

Recomendações para as questões discursivas por ênfase de cada Linha de pesquisa

LINHA 1 - ORGANIZAÇÕES E SOCIEDADE

Ênfase I: Inovação e Conhecimento

1. BISPO, M. de S. Methodological reflections on practice-based research. **Brazilian Administration Review**, v. 12, n. 3, p. 309-323, 2015.
2. CORNELISSEN, J. P.; DURAND, R.; FISS, P. C.; LAMMERS, J. C.; VAARA, E. Putting communication front and center in Institutional Theory and analysis. **Academy of Management Review**, v. 40, n. 1, p. 10-27, 2015.
3. ELKJAER, B. Organizational learning: the 'third way'. **Management Learning**, v. 35, n. 4, p. 419-434, 2004.

Ênfase II Estado e Trabalho

1. SALAMON, L. M.; ANHEIER, H. K. Social origins of civil society: explaining the nonprofit sector cross-nationally. **Voluntas: International Journal of Voluntary and Nonprofit Organizations**, v. 9, n. 3, p. 213-248, 1998.
2. MILLIGAN, C.; FYFE, N. Making space for volunteers: exploring the links between voluntary organizations, volunteering and citizenship. **Urban Studies**, v. 42, n. 3, p. 417-434, 2005.
3. WILSON, J. Volunteering. **Annual Review of Sociology**, v. 26, p. 215-240, 2000.

LINHA 2 - Finanças e Métodos Quantitativos

Ênfase I: Finanças e Métodos Quantitativos

1. AGUINIS, H.; EDWARDS, J. R. Methodological wishes for the next decade and how to make wishes come true. **Journal of Management Studies**, v. 51, n. 1, p. 143-174, 2014.
2. ANTONIOU, C.; DOUKAS, J. A.; SUBRAHMANYAM, A. Investor sentiment, beta, and the cost of equity capital. **Management Science**, v. 62, n. 2, p. 347-367, 2016.
3. SHEN, J.; YU, J.; ZHAO, S. Investor sentiment and economic forces. **Journal of Monetary Economics**, v. 86, p. 1-21, 2017.
4. STAMBAUGH, R. F.; YUAN, Y. Mispricing Factors. **The Review of Financial Studies**, v. 30, n. 4, p. 1270-1315, 2017.
5. TONIDANDEL, S.; KING, E. B.; CORTINA, J. M. Big Data methods: leveraging modern data analytic techniques to build organizational science. **Organizational Research Methods**, v. 21, n. 3, p. 525-557, 2018.

LINHA 3 - MARKETING E TECNOLOGIA

Ênfase I: Marketing e Sociedade

1. ARNOULD, E. J.; THOMPSON, C. J. Introduction: consumer culture theory – Ten years gone (and beyond). In: THYROFF, A. E.; MURRAY, J. B.; BELK, R. W. (Ed.). **Consumer Culture Theory – Research in Consumer Behavior**, v. 17, Emerald Group Publishing Limited, 2015. p. 1-21.

2. BLOCKER, C. P.; RUTH, J. A.; SRIDHARAN, S.; BECKWITH, C.; EKICI, A.; GOUDIE-HUTTON, M.; ROSA, J. A.; SAATCIOGLU, B.; TALUKDAR, D.; TRUJILLO, C.; VARMAN, R. Understanding poverty and promoting poverty alleviation through transformative consumer research. **Journal of Business Research**, v. 66, n. 8, p. 1195-1202, 2013.
3. CROCKETT, D. DOWNEY, H., FIRAT, A. F., OZANNE, J. L., PETTIGREW, S. Conceptualizing a transformative research agenda. **Journal of Business Research**, v. 66, n. 8, p. 1171-1178, 2013.
4. HOFFMAN, Donna L.; NOVAK, Thomas P. Consumer and object experience in the internet of things: an assemblage theory approach. **Journal of Consumer Research**, v. 44, n. 6, p. 1178-1204, 2017.
5. LAYTON, R. A. On economic growth, marketing systems, and the quality of life. **Journal of Macromarketing**, v. 29, n. 4, p. 349-362, 2009.

Ênfase II: Tecnologias de Informação e Comunicação

1. AGARWAL, R.; DHAR, V. Big data, data science, and analytics: the opportunity and challenge for IS research. **Information Systems Research**, v. 25, n. 3, p. 443-448, 2014.
2. BELLINI, C. G. P. The ABCs of effectiveness in the digital society. **Communications of the ACM**, v. 61, n. 7, p. 84-91, 2018.
3. BELLINI, C. G. P.; PEREIRA, R. C. F.; BECKER, J. L. Organizational structure and enterprise systems implementation: theoretical measures and a benchmark for customer teams. **Information Technology & People**, v. 29, n. 3, 527-555, 2016.
4. BURTON-JONES, A.; GRANGE, C. From use to effective use: a representation theory perspective. **Information Systems Research**, v. 24, n. 3, p. 632-658, 2013.
5. DE MOURA, JR.; P.J., BELLINI; C. G. P; PEREIRA, R. C. F. Cognition, behavior and structure of customer teams in enterprise systems implementation: a comparative study. **Journal of Global Information Technology Management**, v. 18, n. 4, p. 271-291, 2015.
6. VAN DEURSEN, A. J. A. M.; VAN DIJK, J. A. G. M. Toward a multifaceted model of Internet access for understanding digital divides: an empirical investigation. **The Information Society**, v. 31, n. 5, p. 379-391, 2015.
7. WEI, K.-K.; TEO, H.-H.; CHAN, H.C.; TAN, B. C. Y. Conceptualizing and testing a social cognitive model of the digital divide. **Information Systems Research**, v. 22, n. 1, p. 170-187, 2011.

ANEXO 8
TEMAS DE INTERESSES DOS PROFESSORES DO PPGA

MESTRADO E DOUTORADO

LINHA 1 - ORGANIZAÇÕES E SOCIEDADE

Ênfase I: Inovação e Conhecimento

- Organizações e educação
- Organizações turísticas, de hospitalidade e lazer
- Organizações e Instituições
- Linguagem e Comunicação nas Organizações
- Liderança e Aprendizagem
- Competências Socioemocionais
- Educação para a Sustentabilidade
- Educação em Administração
- Inovação nos serviços públicos

Ênfase II: Estado e Trabalho

- Gestão de ONGs
- Gestão social
- Terceiro setor
- Trabalho e subjetividade
- Trabalho voluntário

LINHA 2 - FINANÇAS E MÉTODOS QUANTITATIVOS

Ênfase I: Finanças e Métodos Quantitativos

- Marketing analytics, business intelligence e big data
- Mensuração e desenvolvimento de escalas em Administração
- Tendência de pesquisa e educação em modelos quantitativos em Administração
- Anomalias no mercado de capitais
- Sentimento do investidor
- Modelos de precificação de ativos
- Incerteza
- Qualidade e assimetria da informação
- Governança corporativa
- Avaliação de empresas
- Derivativos
- Gestão de riscos
- Fusões e aquisições
- Finanças e estratégias empresariais

LINHA 3 – MARKETING E TECNOLOGIA

Ênfase I: Marketing e Sociedade

- Consumo e diversidade (grupos minoritários)
- Consumo, satisfação e bem-estar pessoal (quality of life studies)
- Lógica Dominante dos Serviços (LDS)
- Modelos quantitativos aplicados a Marketing e Sociedade
- Tendência de pesquisa e educação em Marketing
- Mensuração e desenvolvimento de escalas em Marketing
- Modelos quantitativos para valoração contingente aplicados ao Marketing e Sociedade
- Tendências e Influências atuais sobre o Comportamento do Consumidor
- Transformative Consumer Research (TCR)
- Sistema agregado de marketing
- Marketing e novas tecnologias móveis
- Consumo, redes sociais virtuais e práticas colaborativas
- Comportamento do consumidor e Inteligência Artificial (AI)
- Marketing, consumo e Internet das Coisas (IoT)
- Economia compartilhada (sharing economy)

Ênfase II: Tecnologias de Informação e Comunicação

- Aspectos ocupacionais da profissão de TI
- Gestão de profissionais e equipes de TI
- Aspectos de acesso, cognição e comportamento na interação pessoa-computador
- Inclusão, igualdade e efetividade no uso das TICs
- Big data e sobrecarga de informações
- Ciência dos dados

ANEXO 9
ESTRUTURA PROPOSTA DO PROJETO DE PESQUISA

MESTRADO

a) Elementos estruturais:

- Título
- Contextualização do tema
- Descrição do problema de pesquisa
- Objetivos da pesquisa
- Justificativa
- Referencial teórico
- Procedimentos metodológicos
- Referências

b) Normas: a proposta deverá ter no máximo 8 (oito) páginas (excluindo a capa e referências), seguindo as seguintes normas:

- Folha: A4
- Editor: Word 2003 ou superior
- Fonte: Times New Roman tamanho 12
- Espaçamento: anterior e posterior – 0 ponto; entre linhas – 1,5 pontos
- Recuo de parágrafo: 1,25
- Margens – esquerda e superior – 3 cm; direita e inferior - 2 cm
- Todas as citações, tabelas e referências bibliográficas deverão ser ajustadas de acordo com as regras da ABNT em vigência (o conhecimento e o ajustamento são de responsabilidade dos candidatos).
- CAPA: nome da IES, do PPGA, Curso de Mestrado em Administração, título da proposta de pesquisa, nome do candidato, linha de pesquisa e a ênfase para qual concorre.
- Paginação no canto superior direito **obrigatoriamente** no formato: número da página/número total de páginas.

DOUTORADO

a) Elementos estruturais:

- Título
- Contextualização do tema e justificativa
- Indicação do problema de pesquisa
- Objetivos da pesquisa
- Inovação conceitual da proposta
- Referencial teórico
- Procedimentos metodológicos
- Referências

b) Normas: a proposta deverá ter no máximo 12 (doze) páginas (excluindo a capa e referências), seguindo as seguintes normas:

- Folha: A4
- Editor: Word 2003 ou superior
- Fonte: Times New Roman tamanho 12
- Espaçamento: anterior e posterior – 0 ponto; entre linhas – 1,5 pontos
- Recuo de parágrafo: 1,25
- Margens – esquerda e superior – 3 cm; direita e inferior - 2 cm
- Todas as citações, tabelas e referências bibliográficas deverão ser ajustadas de acordo com as regras da ABNT em vigência (o conhecimento e o ajustamento são de responsabilidade dos candidatos).
- CAPA: nome da IES, do PPGA, Curso de Doutorado em Administração, título da proposta de pesquisa, nome do candidato, linha de pesquisa e a ênfase para qual concorre.
- Paginação no canto superior direito obrigatoriamente no formato: número da página/número total de páginas.

ANEXO 10**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE RETÓRICA DE DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA****MESTRADO E DOUTORADO**

Na primeira parte, a banca avaliará, com base no texto do projeto e na apresentação, a adequação da proposta para o curso em termos dos seguintes critérios

1. *Qualidade do texto do projeto em termos de alinhamento com a Linha/Ênfase, correção e coerência.*
2. *Adequação da proposta ao conceito de uma pesquisa de dissertação de mestrado ou uma tese de doutorado.*
3. *Qualidade geral da apresentação em termos de expressão oral (correção, coerência...) e argumentação.*

Na segunda parte, a banca avaliará, com base no texto do projeto, na apresentação e na resposta do candidato à arguição, a adequação da proposta para o curso em termos dos seguintes critérios:

1. *Capacidade do candidato em garantir a inovação conceitual da proposta.*
2. *Capacidade do candidato em garantir adequação do referencial teórico proposto.*
3. *Capacidade do candidato em garantir adequação da opção metodológica proposta*
4. *Demonstração de disposição de vocação para um curso de Mestrado ou Doutorado em Administração.*
5. *Demonstração de disponibilidade para dedicação às demandas do curso (tempo, capacidade de leitura).*
6. *Demonstração de conhecimento e alinhamento com a área de concentração e linha de pesquisa.*
7. *Demonstração de conhecimento e alinhamento com a Linha/ênfase para a qual está concorrendo.*

Cada quesito terá um escore de adequação de 0 a 10, e a nota final de cada avaliador será a média aritmética simples dos escores dos 10 critérios.

A média do candidato será a média aritmética simples das notas de cada avaliador.

ANEXO 11
ROTEIRO PARA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE COMPETÊNCIAS DE ADEQUAÇÃO DE FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIAS

EXCLUSIVO PARA OS CANDIDATOS AO MESTRADO

ADEQUAÇÃO DE FORMAÇÃO

Nome do candidato: _____

Definição: manifesta nas atividades de formação diversas realizadas pelo candidato, tais como cursos de graduação e pós-graduação *stricto sensu*, reconhecidos pelo MEC ou pela CAPES.

CRITÉRIO	Unidade	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Adquirida
(A) FORMAÇÃO DE GRADUAÇÃO (CONSIDERAR SOMENTE UMA PRIMEIRA GRADUAÇÃO)*				
Primeira graduação considerada em Administração	Curso	90	90	
Primeira graduação considerada em demais áreas	Curso	50	50	
Segunda graduação considerada	Curso	10	10	
Pontuação total do subitem	-	-	-	
(B) FORMAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO				
Especialização na área de administração em ciências sociais aplicadas, exatas ou humanas	Curso	10	20	
Especialização em outras áreas	Curso	5	5	
Cursos de aperfeiçoamento (a partir de 120 horas)	Curso	2	5	
Pontuação total do subitem	-	-	-	
(C) FORMAÇÃO DE MESTRADO				
Curso de Mestrado	Curso	10	10	
Pontuação total do subitem	-	-	-	
(D) FORMAÇÃO DE DOUTORADO				
Curso de doutorado	Curso	10	10	
Pontuação total do subitem	-	-	-	

PONTUAÇÃO OBTIDA (A+B+C+D) (TOTAL ATÉ NO MÁXIMO DE 100 PONTOS)

PONTUAÇÃO TOTAL DO INSTRUMENTO	-	-	-	
NOTA FINAL (PONTUAÇÃO TOTAL/10)	-	-	-	

*Caso o candidato possua duas graduações, sendo uma em Administração, esta será sempre a 'primeira graduação considerada'.

ANEXO 11

ROTEIRO PARA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE COMPETÊNCIAS DE ADEQUAÇÃO DE FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIAS – CONTINUAÇÃO

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÃO ACADÊMICA

Nome do candidato: _____

Conceito: expressa nas atividades profissionais ou de estágio do candidato, em áreas de administração ou não, considerando os últimos 03 anos.

CRITÉRIO	Unidade	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Adquirida
(A) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM ESTÁGIOS (MÍNIMO DE 120 HORAS)				
Estágio em área de administração (mais de 120 horas)	Estágio	20	40	
Estágio em área distinta de administração (mais de 120 horas)	Estágio	5	10	
Pontuação total do subitem	-	-	-	
(B) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO SETOR PÚBLICO				
Experiência profissional na área de Administração em instituição pública em função de nível superior	Semestre	20	80	
Experiência profissional na área de Administração em instituição pública em função de nível médio	Semestre	10	40	
Experiência profissional em área distinta de Administração em instituição pública	Semestre	05	20	
Pontuação total do subitem	-	-	-	
(C) DEMAIS EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS				
Experiência profissional na área de Administração em instituição privada ou ONG (regime de contratação CLT)	Semestre	15	60	
Experiência profissional em área distinta de Administração em instituição privada ou ONG (regime de contratação CLT)	Semestre	5	20	
Experiência profissional em atividade de Administração em empreendimento próprio	Semestre	20	60	
Pontuação total do subitem	-	-	-	

PONTUAÇÃO OBTIDA (A+B+C) (TOTAL ATÉ NO MÁXIMO DE 100 PONTOS)

PONTUAÇÃO TOTAL DO INSTRUMENTO	-	-	-	
NOTA FINAL (PONTUAÇÃO TOTAL/10)	-	-	-	

ANEXO 11

ROTEIRO PARA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE COMPETÊNCIAS DE ADEQUAÇÃO DE FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIAS - CONTINUAÇÃO

EXPERIÊNCIA ACADÊMICA

Nome do candidato: _____

Conceito: expressa nas atividades de docência (experiência do candidato como docente, monitoria, estágio docente...) e de envolvimento com pesquisa (participação em eventos, publicações de artigos, participação em projetos de iniciação científica...).

CRITÉRIO	Unidade	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Adquirida
(A) ATIVIDADE DOCENTE NO ENSINO SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO				
Ministração de aulas	Crédito (15 horas)	2	40	
Atividade de monitoria de graduação	Atividade	15	30	
Professor de ensino fundamental	Semestre	10	20	
Professor de curso livre (disciplinas de mais de 30 horas)	Disciplina	2	20	
Pontuação total do subitem (computar 50 pontos)	-	-	-	
(B) PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISAS E EXTENSÃO				
Participação em projeto de extensão completo	Projeto	15	30	
Participação em projeto de iniciação científica completo	Projeto	15	30	
Liderança de projeto de pesquisa ou extensão aprovado por IES, com duração mínima de 01 ano.	Projeto	4	20	
Orientação de monografia	Trabalho	5	20	
Participação em eventos científicos, de monitoria ou de extensão	Evento	2	10	
Pontuação total do subitem (computar até 50 pontos)	-	-	-	
(C) PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA				
Coordenação de curso de graduação ou pós-graduação	Semestre	10	50	
Chefia de departamento ou direção de unidade acadêmica	Semestre	10	50	
Assessoria com portaria ou nomeação formal	Semestre	5	25	
Pontuação total do subitem (computar até 50 pontos)	-	-	-	

(D) PRODUÇÃO INTELECTUAL (ATÉ 100 PONTOS)				
Publicação de artigos acadêmicos em revistas constantes no Qualis em Administração (a pontuação dos artigos será definida a partir dos estratos de qualificação: A1 = 100, A2 = 80, B1 = 60, B2 = 50, B3 = 30, B4 = 20, B5 = 10).	Pontos	1	100	
Publicação de artigos acadêmicos em eventos nacionais e internacionais classificados como E1 e E2 no Documento de Área de Administração, Ciências Contábeis e Turismo de 2009.	Trabalho	10	50	
Publicação de livros (autoria) com ISBN de viés acadêmico (científico ou didático) de interesse da área de Administração	Livro	50	100	
Publicação de livros (autoria) com ISBN de viés acadêmico (científico ou didático) de interesse de área distinta da Administração	Livro	30	50	
Organização de livros com ISBN de viés acadêmico (científico ou didático) de interesse da área de Administração	Livro	20	50	
Organização de livros com ISBN de viés acadêmico (científico ou didático) de interesse de área distinta da Administração	Livro	10	30	
Publicação de capítulo de livros com ISBN de viés acadêmico (científico ou didático) de interesse da área de Administração	Capítulo	20	100	
Publicação de capítulo de livros com ISBN de viés acadêmico (científico ou didático) de interesse de área distinta da Administração	Capítulo	10	30	
Pontuação total do subitem	-	-	-	

PONTUAÇÃO OBTIDA (A+B+C+D) (TOTAL ATÉ NO MÁXIMO DE 200 PONTOS)

PONTUAÇÃO TOTAL	-	-	-	
NOTA FINAL (PONTUAÇÃO TOTAL/20)	-	-	-	

ANEXO 12

ROTEIRO PARA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE COMPETÊNCIAS DE ADEQUAÇÃO DE FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIAS

EXCLUSIVO PARA OS CANDIDATOS AO DOUTORADO

ADEQUAÇÃO DE FORMAÇÃO

Nome do candidato: _____

Definição: manifesta nas atividades de formação diversas realizadas pelo candidato, tais como cursos de graduação e pós-graduação *stricto sensu*, reconhecidos pelo MEC ou pela CAPES.

CRITÉRIO	Unidade	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Adquirida
(A) FORMAÇÃO DE GRADUAÇÃO (CONSIDERAR SOMENTE UMA PRIMEIRA GRADUAÇÃO)*				
Primeira graduação considerada em Administração	Curso	50	50	
Primeira graduação considerada em demais áreas	Curso	30	30	
Pontuação total do subitem	-	-	-	
(B) FORMAÇÃO DE MESTRADO (CONSIDERAR SOMENTE UM CURSO)				
Mestrado Acadêmico em Administração	Curso	50	50	
Mestrado Profissional nas áreas de Administração, Ciências Contábeis e Turismo.	Curso	25	25	
Mestrado Acadêmico em Ciências Contábeis, Economia, Ciência da Informação, Ciências da Computação, Comunicação, Psicologia, Engenharia de Produção, Sociologia, Estatística, Matemática, Ciências Atuariais ou Turismo.	Curso	30	30	
Mestrado em qualquer área	Curso	20	20	
Pontuação total do subitem	-	-	-	
(C) FORMAÇÃO DE DOUTORADO				
Curso de doutorado	Curso	10	10	
Pontuação total do subitem	-	-	-	

PONTUAÇÃO OBTIDA (A+B+C) (TOTAL ATÉ NO MÁXIMO DE 100 PONTOS)

PONTUAÇÃO TOTAL DO INSTRUMENTO	-	-	-	
NOTA FINAL (PONTUAÇÃO TOTAL/10)	-	-	-	

*Caso o candidato possua duas graduações, sendo uma em Administração, esta será sempre a 'primeira graduação considerada'.

ANEXO 12

ROTEIRO PARA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE COMPETÊNCIAS DE ADEQUAÇÃO DE FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIAS - CONTINUAÇÃO

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÃO ACADÊMICA

Nome do candidato: _____

Conceito: expressa nas atividades profissionais ou de estágio do candidato, em áreas de administração ou não, considerando os últimos 03 anos.

CRITÉRIO	Unidade	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Adquirida
(A) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM ESTÁGIOS (VÁLIDOS ESTÁGIOS DE NO MÍNIMO DE 120 HORAS)				
Estágio em área de administração	Estágio	5	10	
Estágio em área distinta de administração	Estágio	2	4	
Pontuação total do subitem	-	-	-	
(B) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO SETOR PÚBLICO				
Experiência profissional na área de Administração em instituição pública em função de nível superior	Ano	20	80	
Experiência profissional na área de Administração em instituição pública em função de nível médio	Ano	10	40	
Experiência profissional em área distinta de Administração em instituição pública	Ano	05	20	
Pontuação total do subitem	-	-	-	
(C) DEMAIS EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS				
Experiência profissional na área de Administração em instituição privada ou ONG (regime de contratação CLT)	Ano	15	60	
Experiência profissional em área distinta de Administração em instituição privada ou ONG (regime de contratação CLT)	Ano	5	20	
Experiência profissional em atividade de Administração em empreendimento próprio	Ano	20	80	
Pontuação total do subitem	-	-	-	
PONTUAÇÃO OBTIDA (A+B+C) (TOTAL ATÉ NO MÁXIMO DE 100 PONTOS)				
PONTUAÇÃO TOTAL DO INSTRUMENTO	-	-	-	
NOTA FINAL (PONTUAÇÃO TOTAL/10)	-	-	-	

ANEXO 12

ROTEIRO PARA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE COMPETÊNCIAS DE ADEQUAÇÃO DE FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIAS - CONTINUAÇÃO

EXPERIÊNCIA ACADÊMICA

Nome do candidato: _____

Conceito: expressa nas atividades de docência (experiência do candidato como docente, monitoria, estágio docente...) e de envolvimento com pesquisa (participação em eventos, publicações de artigos, participação em projetos de iniciação científica...).

CRITÉRIO	Unidade	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Adquirida
(A) ATIVIDADE DOCENTE NO ENSINO SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO				
Ministração de aulas	Crédito (15 horas)	1	40	
Atividade de monitoria de graduação	Atividade	5	5	
Estágio de docência de graduação	Estágio	5	5	
Orientação de monografia de graduação	Trabalho	1	10	
Orientação de monografia de especialização	Trabalho	2	10	
Pontuação total do subitem (computar 50 pontos)	-	-	-	
(B) PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISAS E EXTENSÃO				
Liderança de projeto de pesquisa ou de extensão, aprovado e/ou financiado por órgãos de fomento (CNPq, Petrobrás, Finep, BNDES, BNB, etc.)	Projeto	10	20	
Liderança de projeto de iniciação científica	Projeto	5	20	
Liderança de projeto de pesquisa ou extensão aprovado por IES, com duração mínima de 01 ano.	Projeto	4	20	
Pontuação total do subitem (computar até 50 pontos)	-	-	-	
(C) PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA				
Coordenação de curso de graduação ou pós-graduação	Semestre	5	10	
Chefia de departamento ou direção de unidade acadêmica	Semestre	5	10	
Assessoria com portaria ou nomeação formal	Semestre	2	4	
Pontuação total do subitem (computar 20 pontos)	-	-	-	

(D) PRODUÇÃO INTELECTUAL				
Publicação de artigos acadêmicos em revistas constantes no Qualis em Administração (a pontuação dos artigos será definida a partir dos estratos de qualificação: A1 = 100, A2 = 80, B1 = 60, B2 = 50, B3 = 30, B4 = 20, B5 = 10).	Pontos	1	130	
Publicação de artigos acadêmicos em eventos nacionais e internacionais classificados como E1 e E2 no Documento de Área de Administração, Ciências Contábeis e Turismo de 2009.	Trabalho	10	60	
Publicação de livros (autoria) com ISBN de viés acadêmico (científico ou didático) de interesse da área de Administração	Livro	65	130	
Publicação de livros (autoria) com ISBN de viés acadêmico (científico ou didático) de interesse de área distinta da Administração	Livro	30	60	
Organização de livros com ISBN de viés acadêmico (científico ou didático) de interesse da área de Administração	Livro	20	60	
Organização de livros com ISBN de viés acadêmico (científico ou didático) de interesse de área distinta da Administração	Livro	10	30	
Publicação de capítulo de livros com ISBN de viés acadêmico (científico ou didático) de interesse da área de Administração	Capítulo	20	100	
Publicação de capítulo de livros com ISBN de viés acadêmico (científico ou didático) de interesse de área distinta da Administração	Capítulo	10	30	
Pontuação total do subitem (computar até 130 pontos)	-	-	-	

PONTUAÇÃO OBTIDA (A+B+C+D) (TOTAL ATÉ NO MÁXIMO DE 200 PONTOS)

PONTUAÇÃO TOTAL	-	-	-	
NOTA FINAL (PONTUAÇÃO TOTAL/20)	-	-	-	

ANEXO 13

TESTES, DIPLOMAS E CERTIFICAÇÕES PARA VERIFICAÇÃO DA CAPACIDADE DE LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

I – Para a Língua Inglesa:

- a) FCE – First Certificate in English (University of Cambridge – GB);
- b) CAE – Certificate of Advanced English (University of Cambridge – GB);
- c) CPE – Certificate of Proficiency in English (University of Cambridge – GB);
- d) TOEFL – Test of English as a Foreign Language: Paper Based Test com no mínimo 397 pontos, ou, Computer Based Test com 93 pontos no mínimo, ou, Internet Based Test, com no mínimo 30 pontos;
- e) GRE – Graduate Record Examination; TOEIC – Test of English for International Communication, com no mínimo 255 pontos;
- f) IELTS – International English Language Testing System – British Council, overall band, com no mínimo 3,0 pontos.
- g) Teste de proficiência realizado por departamentos de línguas de universidades federais – nota maior ou igual a 7,0.
- h) Teste ANPAD, mínimo de 300 pontos na prova de inglês.

II – Para a Língua Espanhola:

- a) DELE – Diploma de Español como Lengua Extranjera, Instituto Cervantes, Níveis Intermediário ou Superior;
- b) CELU – Certificado de Español Lengua y Uso, Níveis Intermediário ou Avançado.
- c) Teste de proficiência realizado por departamentos de línguas de universidades federais – nota maior ou igual a 7,0.

III – Para a Língua Alemã:

- a) Goethe Zertifikat C 1 (antigo ZMP – Zentrale Mittelstufenprüfung-Instituto Goethe);
- b) ZDP II – Zentrale Deutschprüfung für Lateinamerika;
- c) ZOP – Zentrale Oberstufenprüfung;
- d) KDS – Kleines Deutsches Sprachdiplom (Instituto Goethe- Munique);
- e) GDS – Grosses Deutsches Sprachdiplom (Instituto Goethe- Munique);
- f) PWD – Prüfung Wirtschaftsdeutsch International;
- g) DSH – Deutsches Sprachdiplom für Hochschulen;
- h) PNDS – Prüfung zum Nachweis Deutscher Sprachkenntnisse;
- i) DSD I – Deutsches Sprachdiplom der Kulturministerkonferenz, Stufe 1 e Stufe 2;
- j) Certificado do Instituto Goethe nível III ou C I, para área de Ciências Humanas e Nível G III ou B I para as demais áreas (exigido pela CAPES para candidatura à bolsa no exterior);
- k) Deutsch als Fremdsprache Test DAF, nível 5.
- l) Teste de proficiência realizado por departamentos de línguas de universidades federais – nota maior ou igual a 7,0.

IV – Para a Língua Francesa:

- a) DELF – Diplôme d’Études em Langue Française, a partir do nível B1;
- b) DALF – Diplôme Approfondi de Langue Française, a partir do nível B1;

- c) NANCY – Certificado da Universidade Francesa de Nancy;
- d) Certificado da Aliança Francesa (mínimo de 70 pontos).
- e) Teste de proficiência realizado por departamentos de línguas de universidades federais – nota maior ou igual a 7,0.

V – Para a Língua Italiana:

- a) CELI – Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana – Universidade para Estrangeiros de Perugia – 5 níveis de conhecimento;
- b) CILS – Certificazione di Italiano come Lingua Straniera – Universidade para Estrangeiros de Siena – 4 níveis de conhecimento;
- c) Teste lato sensu do Instituto Italiano de Cultura, com aproveitamento igual ou superior a 50%.
- d) Teste de proficiência realizado por departamentos de línguas de universidades federais – nota maior ou igual a 7,0.

VI. Para a Língua Portuguesa

- a) Celpe-Bras - Certificação de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros